



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Art. 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Processo Administrativo nº. 017/2024-CMMC

Dispensa de Licitação nº. 015/2024-DL/CMMC

Objeto da Compra: contratação de empresa para execução dos serviços referente ao projeto de interior e mobiliários para o prédio da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos.

Fundamento Legal: A presente contratação esta acobertada no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 75 – É dispensável a licitação

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

Justificativa da necessidade: O objetivo da presente contratação é mobiliar as salas que desde a construção do prédio da Câmara Municipal ainda restam sem mobília.

A justificativa fundamenta-se na necessidade de aquisição de mobiliário para a Câmara Municipal de Mojuí dos Campos, com vistas a atender às demandas estruturais indispensáveis ao adequado funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

A aquisição do mobiliário é imprescindível para adequação do espaço físico e visa melhorar a infraestrutura imprimindo maior conforto e acessibilidade aos munícipes que utilizam os serviços da Câmara Municipal, sendo essencial garantir que os vereadores e servidores disponham de condições adequadas para o desempenho de suas atividades, assegurando o cumprimento das obrigações legislativas e administrativas.

Razão da escolha do Fornecedor: O valor a ser contratado foi apurado através de cotações de preços apresentadas pelas empresas do ramo pertinente da aquisição, conforme documentação acostados aos autos.

O critério de julgamento adotado para seleção foi o de menor preço unitário.

O processo encontra-se instruído com os documentos necessários e exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Fornecedor: ANTONIO PORTELA DE SOUSA, inscrito no CNPJ: 40.275.821/0001-90.

Valor: R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais).

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Jurídica, AUTORIZO o



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Mojuí dos Campos – PA, 09 de dezembro de 2024.

JESANIAS DA SILVA PESSOA

Presidente da Câmara